



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 103/2018

I – CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 11.334.680/0001-04, sediado à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD, nesta cidade, neste ato representado pelo **Gerente Municipal de Saúde**, Senhor **Ricciari Doreto Schiave**, brasileiro, portador do RG n.º 001253680, emitido pela SSP/MS e do CPF n.º 002.126.721-93, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, 52, Centro, na cidade de Glória de Dourados - MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VIAÇÃO MOTTA LTDA** inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 55.340.921/0001-95, com sede a Rua Antonio Rodrigues, 1061, Vila Aristarcho, na cidade de Presidente Prudente-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **Luis Gustavo Lima Vasconcelos**, portador da Cédula de Identidade tipo RG nº 95001007412 emitida pela SSP/CE, e do CPF nº 757.740.543-49.

II – DA AUTORIZAÇÃO:

O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 071/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2018**, fundamentada no Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, e pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Constitui o objeto do presente, a contratação de empresa para fornecimento de passagens para a Gerencia Municipal de Saúde, a serem fornecidas a pessoas carentes desta municipalidade, quando em tratamento na cidade de Barretos-SP, para o qual o município disponibilizara passagens de “ida e volta”, no total de 240 (duzentos e quarenta) passagens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** assume a responsabilidade de realizar o transportes de pessoas fazendo o itinerário de Glória de Dourados-M/Barretos-SP, Barretos-SP/Glória de Dourados-MS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

| | |
|------------------------|--|
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 0207 | GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 0207.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 0207.010.301.0029.2027 | Manut.das Ativ.das Ações Básicas de Saúde |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) |



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

| | |
|-------------------------|--|
| 0207.010.302.0032.2024 | Manutenção do MAC |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) |
| 02.07.010.301.0029.2088 | Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAUDE |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) |

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 43.872,00 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos devidos a **CONTRATADA** serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários deste Município.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo do presente Contrato será da assinatura até 30 de Março de 2019.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo legal, a **CONTRATANTE** providenciara a publicação do resumo deste contrato, na Imprensa Oficial do Município de Glória de Dourados-MS.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Glória de Dourados - MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo, com 4 (quatro) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Glória de Dourados-MS, 07 de Dezembro de 2018.



Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
Riccieri Doreto Schiave
Gerente Municipal de Saúde



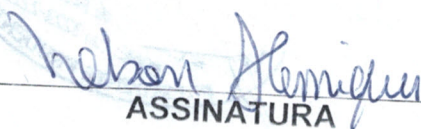


Viação Motta Ltda

Luis Gustavo Lima Vasconcelos
Representante da Empresa



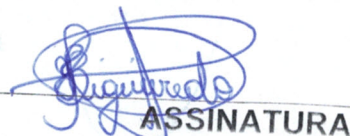
TESTEMUNHAS :



ASSINATURA

NOME: NELSON HENRIQUE

CPF/MF: 357.336-831-04



ASSINATURA

NOME: Luis Fernando

CPF/MF: 053.125.501-83



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Viação Motta Ltda

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a contratação de empresa para fornecimento de passagens para a Gerencia Municipal de Saúde, a serem fornecidas a pessoas carentes desta municipalidade, quando em tratamento na cidade de Barretos-SP, para o qual o município disponibilizara passagens de "ida e volta", no total de 240 (duzentos e quarenta) passagens, **Inexigibilidade nº 005/2018.**

VALOR: R\$ 40.872,00 (quarenta mil, oitocentos e setenta e dois reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 30 de Março de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

| | |
|-------------------------|--|
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 0207 | GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 0207.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 0207.010.301.0029.2027 | Manut.das Ativ.das Ações Básicas de Saúde |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) |
| 0207.010.302.0032.2024 | Manutenção do MAC |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) |
| 02.07.010.301.0029.2088 | Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAUDE |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) |

Glória de Dourados - MS, 07 de Dezembro de 2018

ASSINANTES:

Contratante: Ricciari Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde

Contratada: Luis Gustavo Lima Vasconcelos – Representante da Empresa



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO I DOEGD - N.0220/2018 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUARTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2018

PÁGINA 1 de 2

Prefeito Municipal

- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito

- **Fausto José de Sousa**

Gerência Municipal de Gestão Pública - GEPU

- **Diomar Mota Santos**

Gerência Municipal de Desen. Sustentável - GEDS

- **Antônio Carlos da Silva Vieira**

Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura - GEEC

- **Maria Conceição Amaral Laboissier**

Gerência de Obras e Serviços Públicos - GEOP

- **Sidiney Thomaz Neto**

Gerência Municipal de Saúde - GESAU

- **Ricieri Doreto Schiave**

Gerência Mun. de Infraestrutura e Água - GEINFRA

- **Sidiney Thomaz Neto**

Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania - GEASC

- **Ana Paula de Andrade**

Coordenadoria Municipal de Trânsito

- **Edgar Yamato**

Coordenadoria Municipal de Habitação

- **Adimilson de Almeida**

Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Forta

- **Walid Aidamus Rasslan**

Controladoria Interna

- **Nelson Correia Mendes**

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD

Fone: (67) 3466-1611

doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EDITAIS

1

1

2

0207

0207.02

0207.010.301.0029.2027

3.3.90.39.00

0207.010.302.0032.2024

3.3.90.39.00

02.07.010.301.0029.2088

3.3.90.39.00

GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manut.das Ativ.das Ações

Básicas de Saúde

Outros Serviços de Terceiros

(Pessoa Jurídica)

Manutenção do MAC

Outros Serviços de Terceiros

(Pessoa Jurídica)

Manutenção das Ações e

Serviços do FIS/SAUDE

Outros Serviços de Terceiros

(Pessoa Jurídica)

LICITAÇÕES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso III, Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

EMPRESA: VIAÇÃO MOTTA LTDA

OBJETO: Fornecimento de passagens a pacientes em tratamento na cidade de Barretos-SP

VALOR: R\$ 43.872,00 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD - Fone: (67) 3466-1611
<http://www.gloriadedourados.ms.gov.br> - Email: doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

DETERMINO e emissão da Nota de Empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor da empresa acima mencionada, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 07 de Dezembro de 2018.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Viação Motta Ltda

OBJETO:

Constitui o objeto do presente, a contratação de empresa para fornecimento de passagens para

Glória de Dourados-MS, 11 de Dezembro de 2018.

ARISTEU PEREIRA NANTES
 Pres. Cons. Intermunicipal de
 Des. da Colônia - CIDECO

a Gerencia Municipal de Saúde, a serem fornecidas a pessoas carentes desta municipalidade, quando em tratamento na cidade de Barretos-SP, para o qual o município disponibilizara passagens de "ida e volta", no total de 240 (duzentos e quarenta) passagens, **Inexigibilidade nº 005/2018.**

VALOR: R\$ 40.872,00 (quarenta mil, oitocentos e setenta e dois reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 30 de Março de 2019.

OBS: O Chefe de Município que não puder participar das AG, poderá ser Representado na Forma do Art. 31 em seu § Único dos Estatutos do Consórcio, mediante apresentação de Documento assinado pelo Prefeito Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

| | |
|-------------------------|---|
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 0207 | GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 0207.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 0207.010.301.0029.2027 | Manut.das Ativ.das Ações Básicas de Saúde |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) |
| 0207.010.302.0032.2024 | Manutenção do MAC |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) |
| 02.07.010.301.0029.2088 | Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAUDE |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) |

Glória de Dourados - MS, 07 de Dezembro de 2018

ASSINANTES:**Contratante:** Riccieri Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde**Contratada:** Luis Gustavo Lima Vasconcelos – Representante da Empresa**EDITAIS**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

AGE - Nº 05/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO, no uso das atribuições que lhe confere os Art.31, 32, caput, e seus §§, c/c 34, VII, IX, XIV e XVIII, e dos Estatutos do Consórcio, **CONVOCA** os chefes dos Poderes Executivos que são filiados ao Consórcio em pleno gozo de seus direitos, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **14 de DEZEMBRO de 2018, às 10:00 horas, na Sala de Múltiplo Uso, localizada no Parque de Exposições "Manoel Alves de Azevedo"** em Glória de Dourados-MS, em 1ª Convocação com 2/3 e em 2ª Convocação em 30 minutos após com a maioria simples, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1. **Aprovação das normas para celebração de Contrato de Programa entre municípios, com relação ao Aterro Sanitário;**
2. **Fixar, rever, e/ou reajustar tarifas e preços, praticados pelo Consórcio, relacionado ao Contrato de Rateio, para o exercício de 2019.**